



São Paulo, 10 de junho de 2019.

Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ nº 26.502.794/0001-85, convocada para o dia 15 de julho de 2019, às 11 horas.

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob n.º 22.610.500/0001- 88 ("Administradora"), na qualidade de administrador do **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ nº 26.502.794/0001-85 ("Fundo"), nos termos do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472") e no item 18.2. do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem, por meio desta, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 15 de julho de 2019, às 11 horas, na sede da Administradora acima prevista ("Assembleia")**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer da Ernst & Young Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (ii) a substituição da gestão do Fundo, da XP Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.625.200/0001-89 ("XP Gestão") pela XP Vista Asset Management Ltda sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ nº 16.789.525/0001-98, Ato Declaratório nº 12.794 de 21 de janeiro de 2013 ("XP Vista"), pertencente ao mesmo grupo econômico da XP Gestão.

No tocante à matéria prevista no item (ii) acima, cumpre esclarecer que a XP Vista, atual denominação da gestora Vista Real Estate, é a gestora do Grupo XP responsável pela gestão de Fundos de Investimento Imobiliários e demais fundos estruturados. Nesse sentido, diversos outros fundos imobiliários que ficavam sob a gestão da XP Gestão também tiveram sua gestão migrada para a XP Vista, tais como o Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – FII e o XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII, entre outros.



Caso a Assembleia não se realize em primeira convocação, esta será realizada na mesma data, **15 de julho de 2019, às 12 horas, na sede da Administradora**, valendo a presente também como segunda convocação.

Quórum de Instalação: A Assembleia se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM nº 555”).

Quórum de Deliberação: Observado o disposto no artigo 20 da Instrução CVM nº 472, as matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima serão aprovadas pela maioria de votos dos cotistas presentes.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita, nos termos do disposto no item 18.9 do Regulamento do Fundo. Os modelos de manifestação de voto para os votos por comunicação escrita poderão ser solicitados pelos investidores à Administradora e, quando finalizados, encaminhados à Administradora ao seu escritório localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, São Paulo, SP ou no endereço eletrônico: juridicofundos@vortex.com.br.

Os votos enviados por meio de comunicação escrita deverão obrigatoriamente ser enviados com reconhecimento de firma em cartório e, se for o caso, acompanhado da cópia autenticada ou da via original do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso. A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado.

O Edital de Convocação com o detalhamento das matérias encontra-se disponível no website da Administradora (<https://www.vortex.com.br/detalhes-fundos.php?cod=52&nome=FII%20XP%20LOG>) e na página do FundosNet (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnjFundo=26502794000185>), para aqueles que não puderem comparecer na Assembleia, informamos que a ata da Assembleia também estará disponível nas páginas ora indicadas.

Adicionalmente, informamos que os cotistas que optarem por comparecer presencialmente à Assembleia deverão portar cópia autenticada de documento de identidade, ou se representado por procurador, este deverá estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, e devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida e com poderes específicos, conforme



previsto no Artigo 75 da Instrução CVM nº 555, sendo que o horário de credenciamento dos representantes dos Cotistas ocorrerá a partir de 10h30min.

Sendo o que se apresenta no momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda